

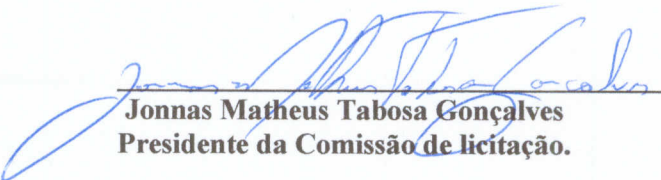
PODER LEGISLATIVO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Casa Legislativa o(s) aviso(s) de julgamento dos **Documentos de Habilitação(s)** referente a licitação de Nº **00.005/2021-TP**, modalidade tomada de preços.

Canindé /CE, em 13 de setembro de 2021.


Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves
Presidente da Comissão de licitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

14 de Setembro de 2021 - ANO V - Edição Nº 454 - Pág. 01 a 03

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTOS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 00.005/2021-TP**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**, de acordo com o que determina a legislação vigente, sendo enunciado os seguintes resultados: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-INABILITADA**, Licitante não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Canindé, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação(**desobediência ao item 3.5.4 do edital**); **R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA-ME- INABILITADA**, licitante não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Canindé, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação(**desobediência ao item 3.5.4 do edital**), **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissionais, sendo (**desobediência ao item 3.8.2 do edital**); **M J DE PAIVA NETO-INABILITADA**, licitante não apresentou **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissionais, sendo (**desobediência ao item 3.8.2 do edital**); **F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI- INABILITADA**, licitante não apresentou Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, através de Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do domicílio ou sede da licitante(**desobediência ao item 3.5.3 do edital**). **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissionais, sendo (**desobediência ao item 3.8.2 do edital**); **JBR CONTABILIDADE –INABILITADA**, licitante não apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente (**desobediência ao item 3.7.2 do edital**) **CARIRI TRANSPORTES E SERVIÇOS-HABILITADA**, por cumprir todos os requisitos de habilitação do edital de regência do certame. A partir da publicação deste aviso fica concedido prazo recursal conforme Art. 109 da lei 8.666/93. Sala da Comissão de Licitação, Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, em 13 de setembro de 2021- Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves-Presidente da Comissão de licitação.

PORTARIA Nº 091/2021 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE**: **Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **José Irazer Pereira Cruz**, servidor efetivo desta Casa Legislativa, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, admitido em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 para o período de gozo de **09/09/2021 a 08/10/2021**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **11/10/2021**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de Setembro de 2021. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente**

PORTARIA Nº 092/2021 Considerando que, os Líderes das Bancadas Partidárias já fizeram as indicações dos Vereadores para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme preconizado na alínea “a”, do Art. 108, do Regimento Interno. Considerando que, os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, já se reuniram conforme determina o Regimento Interno e elegeram os Vereadores para a composição da mesma. A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, **Karlinda Cídio Mendes Coelho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na **alínea “a”, do inciso III, do Art. 21, e § 2º, do Art. 29, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé**. **RESOLVE**: **Art. 1º** – Nomear os Vereadores abaixo, para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa, Biênio 2021/2022, a saber:

EFETIVOS:

PRESIDENTE: FRANCISCO EDINALDO LOURENÇO DA SILVA - PMN
VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ CASTELO ELIAS JÚNIOR - PSB
SECRETÁRIO: JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA – DEM

SUPLENTE:

PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - PT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de Setembro de 2021. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 465/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I - **NOMEAR** o Senhor **SANDRO BARROSO MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 457.965.483-87, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o julgamento dos documentos de habilitação da Tomada Preços nº 01/2023-T.P., após o encerramento do prazo para apresentação das propostas, até o dia 06/09/2023, às 14h00min, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia técnica, junto à Câmara Municipal de Canindé/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, sendo enunciado os seguintes resultados: Dager Costa Consultoria Assessoria – CRC emitida pelo Selo de Cadastro da Câmara Municipal De Canindé, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o prazo da validade anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas; observada a necessidade de qualificação/desobediência ao item 3.5.4 do edital); E&A Assessoria Contábil e Informática - SIS LTDA-ME- Inabilitada, licitante não apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Selo de Cadastro da Câmara Municipal De Canindé, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o término da validade ou a data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas; observada a necessidade de qualificação/desobediência ao item 3.5.4 do edital). Qualificação Técnico-Profissional: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação composta de no mínimo 01 (um) profissional(s), sendo (desobediência ao item 3.8.2 do edital). J.M. de Paula Neto- Inabilitada, licitante não apresentou Qualificação Técnico-Profissional: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação composta de no mínimo 01 (um) profissional(s), sendo (desobediência ao item 3.8.2 do edital).F. Antonio Santos Serviços e Assessoria EIRELI- Inabilitada, licitante não apresentou Alto de Registro ou Autorização para funcionamento, através de Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente, com o intuito ou sede da licitante/(desobediência ao item 3.5.3 do edital). Qualificação Técnico-Financieira: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnico-financeira, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação composta de no mínimo 01 (um) profissional(s), sendo (desobediência ao item 3.8.2 do edital). JBR Contabilidades – Inabilitada, licitante não apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, devidamente assinados nos autos da Tomada Preços nº 01/2023-T.P.). Carri Transportes e Serviços- Habilitada, por cumprir todos os requisitos de habilitação do edital de regulação do certame. A partir da publicação deste aviso foi concedido o prazo recursal, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, Sala da Comissão de Licitação, Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Inmaculada Conceição Canindé /CE, em 13 de setembro de 2023.-Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.

Tales de Sá Cavalcante era só alegria no final de semana que passou. Seu Farias Brito continua conquistando triunfos e isto é importante para a nossa educação.

Duas marcas que estão "bombando" na TV. A mensagem de Boris é mais simpática e leve. A mensagem da Zenir é mais direta. E por falar em Zenir nunca ele esteve tão presente no povão como através do Fortaleza e do Ceará. Foi um quê de placa do comando daquela joia de eletrodomésticos.

Eu vi e anotei nas manifestações do 7 de Setembro no Rio de Janeiro, vi uma bandeira do Flamengo bem no alto como a marca a presença da mais torcida do Brasil naquela ocasião. Vi também um garoto com a camisa do Fortaleza no meio do povão.

Mais informações de Silvio Carlos:
e-mail: promoviltada@yahoo.com.br

Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) para a construção de unidades habitacionais no Condomínio "Torres Abstratas Residenciais 01 e 02" no bairro Pousada das Duas Casas no lote 32, da Avenida Pousada das Duas Casas, no município de São Paulo, SP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.	PAULO ANDRÉ SALLES DE ARAÚJO Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) para a construção de unidades habitacionais no Condomínio "Torres Abstratas Residenciais 01 e 02" no bairro Pousada das Duas Casas no lote 32, da Avenida Pousada das Duas Casas, no município de São Paulo, SP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.	ARCO DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO Torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença de Operação para a realização de imunização em caráter de projeto urbano localizada no AV. Eusébio de Oliveira n.º 6.000 Laghetto, no município de Embu das Artes, SP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.	FRIDIO AURELIO PERES NETTO - CNPJ: 097.238.948/0001-98 Torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) para a construção de uma unidade habitacional localizada no Alto dos Figueiras localizada no Alto dos Figueiras localizada no bairro Pousada das Duas Casas, no município de São Paulo, SP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
RAISI MADERAS BIREI - CNPJ: 34.972.731/0001-10 Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Ilheus de Itapicuru a Licença de Operação para a realização de atividades com Destacamento de Movimento em Burro, localizada no Arraial da Ressaca, no município de Ilheus de Itapicuru, Bahia - BA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de IMAI	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Meio Ambiente, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, a LP para a construção de unidades habitacionais no Condomínio "Torres Abstratas Residenciais 01 e 02" no bairro Pousada das Duas Casas no lote 32, da Avenida Pousada das Duas Casas, no município de São Paulo, SP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.	PAULO RENIQUE DOMINGUES COSTA Torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) para a construção de unidades habitacionais no Condomínio "Torres Abstratas Residenciais 01 e 02" no bairro Pousada das Duas Casas no lote 32, da Avenida Pousada das Duas Casas, no município de São Paulo, SP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.	CNPJ: 36.244.270/0001-95 Torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio – SEMATIC a Licença Prévia para um condomínio fechado de lotes (com infraestrutura), localizado no município de Cruz/CE, na localidade de Formosa s/nº, Zona Urbana, com validade de um ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Comércio – SEMATIC.

FLOW CITY BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

